

Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

PUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: GERENTE DE CIDADE

Objetivando atender determinação do Gerente de Cidade, que objetiva cumprir terminação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **Aquisição de um Scanner de mesa para secretária de administração e planejamento do município de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de fevereiro de 2020.

VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 24/2020 DE 11/02/2020

cípio na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 753/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (Seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **09.001.15.452.5011.20061.3.1.90.11.00.0.1.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 06 do mês de Fevereiro de 2020.

EVERMONDO DE ALMEIDA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 005/2020**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **ALECIO TAFAREL JUNIOR** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1895614-9 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **058.566.601-61** e residente a RUA SALGADO FILHO, Nº104, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 20/05/2019 firmaram o contrato Nº. 037/2019, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços

de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 037/2019.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 10/02/2020.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 1.110,77 (Hum mil e cento e dez reais e setenta e sete centavos)**.

4. O (A) CONTRATADO, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 3.788,27 (Três mil e setecentos e oitenta oito reais e vinte sete centavos)**.

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 10/02/2020.

ALECIO TAFAREL JUNIOR

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 124/2020.**

DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE**CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE**

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 021/2020**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **001425924 SSP/MS** e inscrito no CPF/MF sob o nº **006.233.021-79** e residente a AVENIDA KULUENE, Nº249, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 753/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AGENTE ADMINISTRATIVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL**, mediante a remuneração de R\$ **1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinquenta cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, com início em **06/02/2020** e término em **06/07/2020**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capi-

tal ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 753/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **07.001.08.244.5009.20055.3.1.90.11.00.0.1.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, aos dias 06 do mês de Fevereiro de 2020.

WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00305/20	10/02/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IMFORMATICA	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
11/02/2020	12/02/2020	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANI	RONALDO MARTINS DE AMORIM

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.038 SCANNER DE MESA - PARA DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS,SCANNER DUI	UNID	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
25157	MARIA CRISTINA MATTEI	3.500,00	3.500,00
21412	CASA DO COMPUTADOR LTDA-EPP	3.610,00	3.610,00
25158	FERRARI CELL LTDA	3.644,00	3.644,00
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	3.740,00	3.740,00
21951	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO	4.499,00	4.499,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
25157	MARIA CRISTINA MATTEI	3.500,00	3.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.798,60	3.798,60

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR	
20528	MUNICIPIO DE CAMPO VERDE	24.950.495/0001-88	3.740,00
21412	CASA DO COMPUTADOR LTDA-EPP	10.199.390/0001-24	3.610,00
21951	MUNICIPIO DE NOVO MUNDO	01.614.517/0001-33	4.499,00
25157	MARIA CRISTINA MATTEI	03.727.710/0001-06	3.500,00
25158	FERRARI CELL LTDA	11.350.664/0001-05	3.644,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
25157	MARIA CRISTINA MATTEI	3.500,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		3.500,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



Av. Gabriel Muller, 358N, Expansão Comercial AR-01, Juina/MT, Fone (66) 3566-4109

Orcamento

Juina, 11 de Fevereiro de 2020

A/C: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE COMPRAS

SOLICITADO POR : CORINA

QUANT.	DESCRIÇÃO	CODIGO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SCANER WORKFORCE ES400 EPSON ALTO DESEMPENHO		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 3.500,00

Pagamento: À Combinar

OBS.: Orcamento válido por 05 dias

Cobrimos ofertas locais

03.727.710/0001-06

MARIA CRISTINA MATTEI EPP

Av. Gabriel Müller, Nº 358 N - Expansão Comercial
(66) 3566-4109 - CEP: 78.320-000

MT

INGRID

Dtp. Comercial

03.727.710/0001-06

MARIA CRISTINA MATTEI EPP

Av. Gabriel Müller, Nº 358 N - Expansão Comercial
(66) 3566-4109 - CEP: 78.320-000

JUINA

MT



EMPRESA: Casa do Computador Ltda.
CNPJ: 10.199.390/0001-24
Praça do Colonizadores
Bairro: Centro
Tele-fax 66 3556-4805
Cidade: Juara

IE: 13.358.574-3
n. 126

Tele-vendas 66 3556-4805
Estado: MT

Para: A/C: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE COMPRAS
Responsável: Mara

Orçamento

COD	DESCRICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT.	SUBTOTAL
	SCANNER EPSON WORKFORCE ES400	1	R\$ 3.610,00	R\$ 3.610,00
				R\$ 0,00
			TOTAL GERAL	R\$ 3.610,00

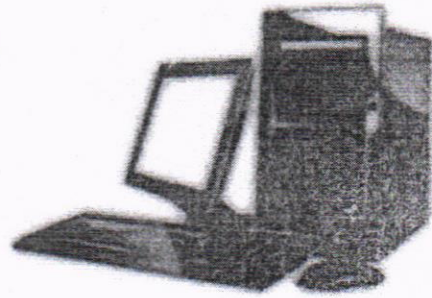
Condições de Pagamento:
A VISTA
Observações Gerais:
CONSULTAR O ESTOQUE

Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Atenciosamente,

10.199.390/0001-24
CASA DO
COMPUTADOR LTDA.
Praça dos Colonizadores, Nº 126 - Centro
CEP: 78.575-000
JUARA MT

Orçamento emitido em 11/02/2020



FERRARI CELL LTDA - EPP

Telefone: (66) 3566-5829

Av. Nove de Maio, 592-N, Modulo 01, JUINA/MT CEP: 78.320-000

FERRARI CELL LTDA - EPP
AVENIDA NOVE DE MAIO, NÚMERO: 592-N,
MUNICÍPIO: JUINA UF: MT
CNPJ: 11.350.664/0001-05

Telefone: (66) 3566-5829
BAIRRO/DISTRITO : MODULO 01
CEP: 78.320-000
Data: 11/02/2020

Cliente...: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE (SETOR COMPRAS)
Município.: Juina-MT
Vendedor...: Claudia

COD.	DESCRICAO	QUANT.	V. UNT	TOTAL
	SCANNER WORKFORCE ES400 EPSON	1	R\$ 3.644,00	R\$ 3.644,00
				R\$ 0,00
				R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 3.644,00

DESCONTO

TOTAL LIQUIDO R\$ 0,00

11.350.664/0001-05

FORMAS DE PAGAMENTO FERRARI CELL LTDA

AV. WAND GROSSO, 539 N
CENTRO
CEP 78 320-000

Forma de Pagamento: À VISTA
Observações.....:Validade do orçamento é 10 dias

Orçamento emitido em 11/02/2020

Connecta - Relatório Resumido

Fiscalizado	Modalidade	Nº Licitação	Tipo de Licitação	Código do Item	Nome do Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Pregão Presencial	00000000037/2019	Preço	415205-0	SCANNER DE MESA	17	UNIDADE	R \$ 2.894,00	70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	10/05/2019
PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Presencial	00000000050/2019	Preço	377278-0	SCANNER DE MESA	9	UNIDADE	R \$ 3.385,00	07.508.571/0001-80	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI	07/10/2019
PM DE RONDONOPOLIS	Pregão Presencial	00000000049/2019	Preço	415205-0	SCANNER DE MESA	9	UNIDADE	R \$ 2.380,00	19.707.627/0001-05	DATA MANAGER-PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	11/12/2019
PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão Presencial	00000000046/2019	Preço	00026579	SCANNER DE MESA	2	UNIDADE	R \$ 3.157,00	13.201.732/0001-91	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05/09/2019
PM DE CAMPO VERDE	Pregão Presencial	00000000101/2019	Preço	379694-9	SCANNER DE MESA	10	UNIDADE	R \$ 3.740,00	03.727.710/0001-06	MARIA CRISTINA MATTEI	30/09/2019
PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão Eletrônico	00000000039/2019	Preço	377278-0	SCANNER DE MESA	16	UNIDADE	R \$ 2.214,00	70.429.956/0001-99	OLMIR IORIS & CIA LTDA	28/11/2019
PM DE NOVO MUNDO	Pregão Presencial	00000000031/2019	Preço	00026579	SCANNER DE MESA	3	UNIDADE	R \$ 4.499,00	04.911.902/0001-30	GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA	10/10/2019

P.M.S.A.L
FIS Nº
RUB
24



Relatório gerado dia: 12/02/2020 às 08:10:17

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra)	Nome do Material	Descrição/Código do Material
2019	SCANNER DE MESA, SCANNER DE IMPRESSAO DIGITAL	(415205-0) SCANNER DE MESA - PARA DIGITALIZACAO DE IMAGENS E DOCUMENTOS, TIPO AAD (ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS), DIGITALIZACAO SIMPLEX E DUPLEX, COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO, SENSOR DE IMAGEM CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1), FONTE DE LUZ CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE 1 X TRASEIRA 1), DETECCAO DE ALIMENTACAO MULTIPLA SENSOR X 1 ULTRASSONICO DE DETECCAO DE ALIMENTACAO MULTIPLA, SENSOR DE DETECCAO DE PAPEL, TAMANHO DE DOCUMENTOS: MINIMO NO AAD 50,8 X 54MM, MAXIMO NO AAD: 216 X 355,6MM, COM RESOLUCAO OPTICA DE 600 DPI, COM ALINHAMENTO AUTOMATICO DA IMAGEM, COMPACTACAO JPEG ATRAVES DE HARDWARE, CORRECAO AUTOMATICA DE ORIENTACAO -90°, 90° E 180°, DETECCAO AUTOMATICA DE ORIENTACAO, TAMANHO DO DOCUMENTO E CORES, DIFUSAO DE ERRO, I-DTC, I-DTC AVANÇADO, PONTILHAMENTO, ENFASE NA IMAGEM, REMOCAO AUTOMATICA DE ABAS, PAGINAS EM BRANCO, ORIFICIOS, TRAMAS (MOIRE), REMOCAO ELETRONICA DE CORES, SAIDA MULTIMAGEM, SEPARACAO HORIZONTAL AUTOMATICA DA IMAGEM, SRGB, RESOLUCAO DE 50 A 600 DPI (AJUSTAVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI, COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT, PROCESSAMENTO INTERNO DE VIDEO: 65.536 NIVEIS 16-BITS, COM INTERFACE USB 3.0 (COMPATIVEL COM USB 2.0), CONECTOR FORMATO TIPO B, SOFTWARES COMPATIVELIS COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS SERVER 2008, WINDOWS 7, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS 8 E LINUX (SANE), COM DRIVER PAPERSTREAM IP (TWAIN/ISIS), SOFTWARE OPERATION PANEL, GUIA DE RECUPERACAO DE ERRO, PAPERSTREAM CAPTURE, SCANSNAP MANAGER FOR FI SERIES, SCAN TO MICROSOFT SHAREPOINT, ABBYY FINE READER FOR SCANSNAP, SCANNER CENTRAL ADMIN AGENT, ENERGY STAR E ROHS, COM BANDEJA DE ENTRADA, CABO DE FORÇA, CABO USB, DVD-ROM DE INSTALACAO, FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA AC DE 100V A 240V, MANUAL DO USUARIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, (379694-9) SCANNER DE MESA - PARA DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS IMAGENS, SCANNER DO TIPO BASE PLANA, COM RESOLUCAO OPTICA DE 1200 DPI, COM RESOLUCAO DE SAIDA MINIMA DE 50 A 1200 DPI## POSSUIR RECURSOS ADF PARA DIGITALIZAR FRENTE E

P.M.S.A.L
FIS Nº
RUB

		<p>VERSO. VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO ADF DE ATE 40 PPM/80 IPM E 35 PPM/70 IPM. TIPO DE MIDIA SUPTADOS: PAPEL (NORMAL, INKJET, FOTO, JORNAL, REVISTA) TRANSPARENCIA, OBJETOS 3D. FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: WINDOWS, BMP, JPEG, GIF, TIFF, COMPRIMIDO: PNG, PCX, FLASHPIX, (FPX), PDF, F MACINTOSH: TIFF, PICT, JPEG, FLASHPIX, PLAIN TEXT, PDF, HTML, RICH TEXT, PROFUNDIDADE DE BITS: 48 BITS DE CAPTURA EM CORES. ESCALA DE 256 NIVEIS DE CINZA. FOTOS 100X150MM PARA ARQUIVO: CERCA DE 21 SEG., FOTOS EM CORES DE 100X150MM PARA COMPARTILHAR EMAIL: CERCA DE 34 SEG., COM INTERFACE DE CONEXAO USB. TAMANHO MAXIMO DO DOCUMENTO: OFICIO, A4, A5, PAPEL LONGO ATE 34 POLEGADAS, A6, A8, CARTOES DE VISITA, COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 2000, XP, VISTA E WINDOWS 7. ALIMENTACAO ELETRICA DE 100 - 240 V, COM SOFTWARE DE CAPTURA, CABOS PARA CONEXAO, FONTE DE ALIMENTACAO, DRIVERS E DISPOSITIVOS PARA INSTALACAO E USO, (377278-0) SCANNER DE MESA - PARA DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS, SCANNER DUPLEX COM TECNOLOGIA DE DIGITALIZACAO TIPO CCD, COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS## VOLUME DIARIO DE DIGITALIZACAO DE 2000 FOLHAS, COM RESOLUCAO OPTICA DE 600 DPI, COM RESOLUCAO DE SAIDA MINIMA DE 50 A 600 DPI## POSSUIR RECURSOS ADF PARA DIGITALIZAR FRENTE E VERSO## VELOCIDADE DE DIGITALIZACAO ADF DE ATE 40 PPM/80 IPM E 35 PPM/70 IPM, PROFUNDIDADE DE BITS: 48 BITS DE CAPTURA EM CORES, 24 BITS PARA SAIDA EM CORES, COM ESCALA DE CINZA DE 8 BITS OU SUPERIOR, 256 NIVEIS DE CINZA## POSSUIR ESCALA E IMAGENS OU FAIXA DE AMPLIACAO DE 1 A 999%, EM INCREMENTO DE 1%, COM INTERFACE DE CONEXAO USB## TAMANHO MAXIMO DO DOCUMENTO: OFICIO, A4, A5, PAPEL LONGO ATE 34 POLEGADAS, A6, A8, CARTOES DE VISITA, COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 2000, XP, VISTA E WINDOWS 7## ALIMENTACAO ELETRICA DE 100 - 240 V, COM SOFTWARE DE CAPTURA## CABOS PARA CONEXAO, FONTE DE ALIMENTACAO, DRIVERS E DISPOSITIVOS PARA INSTALACAO E USO, (00026579) SCANNER DE MESA - VELOCIDADES DE ATE 40PPM/80PPM, DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO EM UMA SO PASSADA, DETECAO AUTOMATICA DE ALIMENTACAO DUPLA ATRAVES DE SENSOR ULTRASONICO, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE GRANDE CAPACIDADE (75 PAGINAS), DIGITALIZACAO COLORIDA, EM ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO, RESOLUCAO OTICA DE 600 DPI TECNOLOGIA EPSON READYSKAN LED: NAO PRECISA AQUECER E CONSUME MENOS ENERGIA, DIGITALIZACAO DE CARTOES RIGIDOS E DOCUMENTOS DE ATE 216 MM X 914 MM PAINEL LCD FRONTAL COM PROGRAMACAO DE ATE 10 TAREFAS DEFINIDAS PELO USUARIO TAMANHO COMPACTO</p>
--	--	---

P.M.S.A.L.
 FLS Nº 26
 RUB